



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretarias Demandantes:	Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social
Responsáveis pelas Demandas:	Elisandra de Paula Andrade Davatz, Renê Gonçalves da Silva, Kelley Karoline Rodrigues de Oliveira e Talita Bertolacini de Almeida Pereira
Unidades Gestoras Participantes:	<input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Administração <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Social <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria de Educação
Objeto:	Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e derivados para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Repouso-MG

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 006/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros alternativos de quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: _____ .

3.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.



3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

3.5. Justificativa para a Adoção dos Benefícios concedidos às MPEs e Equiparadas (LC 123/2006):

Será adotado os benefício às MPEs e equiparadas, onde o valor ultrapassa os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução:

SEMANALMENTE nas escolas municipais de Bom Repouso-MG (zona Rural e urbana), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, conforme a programação elaborada pela nutricionista do município ou no local indicado na Ordem de Compra

4.2. Prazo para substituição/correção:

Imediatamente após a comunicação.

4.3. Prazo de vigência da contratação:

- Até 12 meses contados da data de Assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presença de hortifrutigranjeiros no cardápio das escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Bom Repouso-MG, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

5.1 NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO FIXAÇÃO DE RAIOS DE CONTRATAÇÃO

O Município de Bom Repouso, com aproximadamente 14 mil habitantes e sendo de pequeno porte, busca, por meio desta licitação, garantir o fornecimento contínuo e eficiente de gêneros alimentícios necessários à execução de políticas públicas essenciais, como a alimentação escolar dos alunos da escola pública municipal, e outros programas sociais que dependem deste insumo.

Entretanto, o Município enfrenta uma limitação quanto à infraestrutura disponível para o armazenamento adequado dos gêneros alimentícios, já que não dispõe de almoxarifado apropriado. Esta limitação requer que o fornecimento de gêneros alimentícios seja feito de maneira parcelada, conforme a



necessidade das secretarias municipais, o que implica em uma alta dependência do cumprimento rigoroso dos prazos de entrega para o funcionamento adequado dos serviços públicos.

A entrega fora do prazo comprometendo a execução das políticas públicas demonstra a necessidade de uma abordagem cuidadosa em relação à contratação dos fornecedores, principalmente em termos de proximidade geográfica e capacidade de entrega. Diante disso, a fixação de um raio geográfico para as empresas participantes da licitação visa garantir que as vencedoras estejam localizadas em regiões próximas ao Município, permitindo que o fornecimento ocorra de maneira pontual e eficiente.

Além disso, o Município de Bom Repouso está situado em uma localização estratégica, próxima a grandes centros urbanos, como Pouso Alegre e São Paulo, o que torna viável a limitação geográfica sem comprometer a competitividade do certame. A fixação de um raio de até 80 (oitenta) km da sede do município, além de assegurar a entrega eficiente dentro dos prazos e quantidades estabelecidas, também garante a ampla concorrência, uma vez que fornecedores localizados dentro desse perímetro têm condições de atender com maior agilidade e menor custo logístico.

É também importante ressaltar que o Município exige que as empresas licitantes possuam estabelecimentos físicos com estoque razoável, a fim de evitar a prática comum de revendedores que, ao receberem a ordem de fornecimento, buscam adquirir os itens para posterior entrega, o que acarreta em atrasos. A exigência de um estoque próprio nas empresas participantes visa mitigar este risco e garantir a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

Portanto, a fixação do limite geográfico para a licitação não apenas cumpre com os princípios da ampla concorrência, como também atende aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, pois busca assegurar o cumprimento dos prazos de entrega, a pontualidade no fornecimento e a eficiência na execução das políticas públicas municipais. A medida é justificável pela necessidade de adequar as condições logísticas do Município à sua realidade e à sua infraestrutura limitada, garantindo que os serviços públicos sejam prestados de maneira ininterrupta e com a qualidade necessária para atender à população de Bom Repouso.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Dentro do presente estudo, foram analisados contratação passada, processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do setor

6.2. Solução escolhida:



6.2.1. Após o levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica, ficou evidenciado que a melhor solução é contratação através de Ata de Registro de Preços, de empresa que forneça os hortifrutigranjeiros para as áreas demandantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

8. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

8.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____

8.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VL UNIT	VL TOTAL
01	1.000	UNID	ABACAXI - tipo pérola, fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas	034.000.018		



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



			firmes, sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Peso aproximado de 1 a 1,2 kg cada unidade			
02	200	kg	ABOBRINHA - tipo verde, in natura, tamanho uniforme, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	005.000.027		
03	1700	UNID	ALFACE - verdura in natura, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentação em unidade c/ 250 a 350 g.	005.000.244		
04	480	kg	ALHO - bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo branco, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades.	034.000.013		
05	8700	Kg	BANANA PRATA - 60 a 80% de maturação (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento.	034.000.057		
06	2600	Kg	BATATA INGLESA - legume in natura, tamanho uniforme, lisa e limpa, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.005		
07	300	kg	BETERRABA - legume in natura, sem as folhas e ramas, espécie comum, tamanho uniforme, casca lisa, limpa, firme e sem rachaduras, cor concentrada, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.009		
08	150	UNID	BRÓCOLIS - Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	034.000.058		
09	710	kg	CEBOLA - de cabeça, in natura, casca lisa, tamanho uniformes. Sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.007		
10	310	Kg	CENOURA - legume in natura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.008		
11	100	UNID	CHEIRO VERDE - folhas in natura de salsinha e cebolinha verde, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maços de aproximadamente 100g.	034.000.051		
12	200	kg	CHUCHU - legume in natura, espécie verde, comum, tamanho uniforme, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.010		
13	310	pt	COUVE - verdura in natura, espécie manteiga, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentação em maço, com 250 a 350 g.	034.000.052		
14	3000	kg	LARANJA - fruta in natura, espécie pera, 80% de maturação, tamanho uniforme, casca lisa e brilhante, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.002		
15	4200	kg	MAÇÃ NACIONAL - fruta in natura, espécie nacional, tamanho uniforme, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento, com peso superior a 110g a unidade.	034.000.014		
16	400	kg	MAMÃO FORMOSA - fruta in natura, com 60 a 80% de maturação, tamanho uniforme, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.053		
17	200	kg	MANDIOCA - produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	034.000.054		
18	500	kg	MANDIOQUINHA (BATATA BAROA) - legume in natura, cor amarelo intensa, deve estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranhos ao produto e sinais de apodrecimento.	034.000.055		
19	2.500	kg	MELANCIA - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; ponto de maturação próprio para o consumo. Peso aproximado de 10 kg cada unidade.	034.000.016		
20	900	kg	MORANGO - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, munidas de cálice e pedúnculo verde. Em embalagens plásticas transparentes, pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	034.000.056		
21	2.100	Dz	OVOS - tamanho grande, peso de 50 a 60 g, origem galinha, características adicionais brancos, casca dura, limpa, lisa e íntegra, sem trincas e deformações. Fresco, com clara límpida, transparente, consistente e densa, gema translúcida consistente e centralizada no meio da clara. Sabor e odor característico e agradável. Produto em embalagem nova, com data de validade e selo de inspeção.	034.000.050		
22	500	kg	REPOLHO - Verde, verdura in natura, unidade com peso aproximado de 1,5 a 2 kg, tamanho uniforme, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	034.000.011		
23	800	kg	TOMATE - in natura, espécie salada, tamanho uniforme, em estado de maturação próprio para consumo, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.012		
24	310	Kg	VAGEM - legume in natura, espécie macarrão, tamanho uniforme, sem lesões de origem mecânica e sinais de apodrecimento.	034.000.019		
				VALOR TOTAL R\$		



O valor estimado da contratação é de R\$ 276.826,30 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte seis reais e trinta centavos).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

10.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

11. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados informações acima expostas concluímos pela adequação da contratação e pelo atendimento da necessidade identificada pelas Secretarias cremos que a proposta apresenta VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA, nos termos do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021. Recomendamos o prosseguimento do processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente processo no formato indicado.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como os processos licitatórios de exercícios anteriores para suprimento desta demanda no município consideramos que o serviço é essencial ao gerenciamento e continuidade da prestação dos serviços ofertados no município.

Bom Repouso, 02 de Fevereiro de 2026.

RENE GONÇALVES DA SILVA

Secretária de Educação

KELLEY KAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

TALITA BERTOLACINI DE ALMEIDA PEREIRA

Secretária Desenvolvimento Social

ELISANDRA PAULA ANDRADE DAVATZ

Secretária de Administração